CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

Ata n.º 5/2016

2016-03-14

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA N.º 5/2016

REUNIÃO DE 2016.03.14

ÍNDICE

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

---

1. Emissão de parecer prévio vinculativo para contratualização de aquisição de serviços de manutenção das instalações elétricas do sistema de abastecimento de água da Srª da Piedade, Zona Industrial e Pisqueiredo 2016-2018 - Proposta n.º 30/2016;

2. Retificação do 11.º Relatório semestral de acompanhamento da execução do Plano de Saneamento Financeiro, relativo ao 2.º semestre de 2015 - Proposta n.º 31 /2016;

3. Aplicação da sanção disciplinar de repreensão escrita ao trabalhador Fernando António Alves da Mota Miranda - Proposta n.º 32/2016;

4. Protocolo de cooperação com o Agrupamento Vertical de Escolas de Mondim de Basto- Proposta n.º 33 /2016;

5. Atribuição de apoio financeiro e apoio em géneros ao GTM - Grupo de Tamecanos de Mondim de Basto- Proposta n.º 34 /2016;

6. Atribuição de apoio financeiro ao Clube de Caça e Pesca de Mondim de Basto - Proposta n.º35/2016;

7. Proposta de novo Regulamento Interno da Feira da Terra de Mondim de Basto-

Proposta nº 36/2016;

8. Plano de Gestão Florestal do prédio rústico denominado "Caneiro" ou "Monte de Paradela"- Proposta nº 37/2016;

9. Aprovação do Projeto de Regulamento de Atribuição de Apoio Financeiro às Associações Ambientais, Cívicas, Culturais, Desportivas e Juvenis do Município de Mondim de Basto e posterior submissão à Assembleia Municipal- Proposta nº 38/ 2016;

10. Aprovação de Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Habitação Social em Regime de Renda Apoiada e de Gestão das Habitações Propriedade do Município de Mondim de Basto e posterior submissão à Assembleia Municipal- Proposta nº 39/ 2016;

11. Informação - Ponto de situação do combate à vespa velutina (Vespa *velutina nigrithorax*) no concelho de Mondim de Basto

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA N.º 5/2016

53.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2016.

No dia 14 de março de 2016 reuniu na sala de reuniões dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Mondim de Basto, presidida pelo Presidente, Humberto da Costa Cerqueira (Partido Socialista).

Estiveram presentes os seguintes Vereadores:

Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa (Partido Socialista)

Paulo Jorge Mota da Silva (Partido Socialista)

Bruno Miguel Moura Ferreira (Coligação Juntos pela Nossa Terra - PPD/PSD e CDS-PP)

Manuel Mário Mota de Oliveira (Coligação Juntos pela Nossa Terra- PPD/PSD e CDS-PP)

OUTROS PRESENTES

Encontravam-se presentes nesta reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), Susana Patrícia Teixeira da Mota, o Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território (DACT), João José Rodrigues Garrido, a Coordenadora do Gabinete Municipal da Proteção Civil (GMPC), Mariana Martins da Rocha Pereira de Faria, a Chefe da Unidade de Desenvolvimento Social (UDS), Carla Maria Lebreiro Pereira e a técnica superior, Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes, que secretariou a presente reunião, por nesta ter sido designada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Às 9 horas, verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Não ocorreram intervenções.

Resumo diário da tesouraria do dia 26 de fevereiro de 2016.

Pelo Senhor Presidente foi apresentado para conhecimento o resumo diário da tesouraria do dia 11 de março de 2016, cujo saldo de operações orçamentais e não

orçamentais se cifra, respetivamente, nos valores de € 1.976.055,60 e de € 362. 357,57.

A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

---

1. Emissão de parecer prévio vinculativo para contratualização de aquisição de serviços de manutenção das instalações elétricas do sistema de abastecimento de água da Srª da Piedade, Zona Industrial e Pisqueiredo 2016-2018 - Proposta n.º 30/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

Presente à Câmara Municipal a proposta, em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve:

"Considerando:

1. Que nos termos do artigo 75.º, n.º 5, 12 e 14 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a abertura de procedimento para contratação de prestação de serviços importa a emissão de parecer prévio favorável e vinculativo da Câmara Municipal;
2. Que a Divisão de Administração e Conservação do Território (DACT), segundo informação em anexo, afirma existir a necessidade de aquisição de serviços de manutenção das instalações elétricas do sistema de abastecimento de água da Srª da Piedade, Zona Industrial e Pisqueiredo 2016-2018;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos da informação em anexo, emitir parecer favorável e autorizar a abertura do procedimento para contratação da aquisição de serviços de manutenção das instalações elétricas do

sistema de abastecimento de água da Srª da Piedade, Zona Industrial e Pisqueiredo 2016-2018."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente, da Sra. Vice-Presidente e do Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva.

Abstenções: 2 (dos Srs. Vereadores Bruno Miguel Moura Ferreira e Manuel Mário Mota de Oliveira)

---

2. Retificação do 11.º Relatório semestral de acompanhamento da execução do Plano de Saneamento Financeiro, relativo ao 2.º semestre de 2015 - Proposta n.º 31 /2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

Presente à Câmara Municipal a proposta, em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve:

" Considerando:

1. Que foi aprovada em reunião do executivo camarário, realizada em 15 de fevereiro de 2016, a elaboração do Relatório semestral de acompanhamento da execução do Plano de Saneamento Financeiro, relativo ao 2.º semestre de 2015, que foi submetido a apreciação por parte da Assembleia Municipal, em reunião de 26 de fevereiro;

2. Que a Chefe da DAF em 8 do corrente mês e ano, deu uma informação, anexa, com seguinte teor:

deverá ler-se: aumento de 3% nas despesas de iluminação pública. Assim,

" (...) Em sede de preparação dos documentos de prestação de contas, detetou-se ter havido um lapso no 11.º Relatório de Saneamento Financeiro, no que se refere à indicação do valor de despesa de iluminação pública, relativo ao 2.º semestre de 2015. Na verdade, na página 7 do referido relatório, no quadro n.º 5, onde se lê: 125 877,15

euros deverá ler-se: 93 955,58 euros. Do mesmo modo, no capítulo da conclusão, onde se lê: aumento de 38% na iluminação pública deverá ler-se: aumento de 3% nas despesas de iluminação pública.

Assim, dada a importância desta informação, apresenta-se a V.ª Ex.ª um pedido de retificação da mesma, anexando-se, para o efeito, uma errata ao documento, que deverá ser presente em reunião de Câmara, bem como à próxima Assembleia Municipal."

3. Que, tendo em conta o rigor e transparência inerentes à prossecução do interesse público, a redação do descrito no quadro n.º 5 - Despesa com Iluminação Pública, relativa ao 2.º semestre de 2015, e do constante no capítulo VI da conclusão do documento deverão ser alterados, passando ali, respetivamente, a constar:

Onde se refere "125 877,15 euros" deverá constar " 93 955,58 euros " e onde é dito "Aumento de 38% na iluminação pública" deverá constar "Aumento, em 3%, nas despesas de iluminação pública;"

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere aprovar a alteração da redação do descrito no quadro n.º 5 - Despesa com Iluminação Pública, relativa ao 2.º semestre de 2015, bem como do constante no capítulo VI da conclusão, do 11.º Relatório Semestral de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro, nos seguintes termos:
Onde se refere "125 877,15 euros" deverá passar a constar " 93 955,58 euros" e onde é dito "Aumento de 38% na iluminação pública" deverá constar "Aumento, em 3%, nas despesas de iluminação pública".

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente, da Sra. Vice-Presidente e do Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva.

Abstenções: 2 (dos Srs. Vereadores Bruno Miguel Moura Ferreira e Manuel Mário Mota de Oliveira)

---

3. Aplicação da sanção disciplinar de repreensão escrita - Proposta n.º 32/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta, por si subscrita:

"Considerando:

1. Que por despacho de 14 de setembro de 2015, foi mandado instaurar processo disciplinar ao trabalhador Fernando António Alves da Mota Miranda;
2. O Relatório Final do procedimento disciplinar, datado de 12 de fevereiro de 2016, e os fundamentos de facto e de direito nele constantes - o qual se anexa com a presente e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, delibere:
Concordar com o Relatório Final do procedimento disciplinar instaurado ao trabalhador desta Autarquia, Fernando António Alves da Mota Miranda (Eng.) e, em consequência, nos termos e com os fundamentos descritos no referido Relatório, aplicar a sanção disciplinar de repreensão escrita, prevista no artigo 180.º, n.º 1, alínea a) da LGTFP, com efeitos imediatos.
Outrossim;
Dar anuência à minuta da referida sanção disciplinar de repreensão escrita, que se anexa e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido".

Mais declarou o Sr Presidente que a Sra. Vice-Presidente não irá exercer o direito de voto, em virtude de ter a qualidade de instrutora do processo.

P.G.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR

Quanto à proposta que antecede interveio o Sr. Vereador Manuel Mário Mota de Oliveira, tendo feito declarações que, a seu pedido, se passam a transcrever:

1- " Porque razão o instrutor do processo disciplinar é a Srª Vice Presidente da Câmara quando nos termos do art.º 208.º n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas que cito é o "instrutor, escolhido de entre trabalhadores do mesmo órgão ou serviço, titular de cargo ou de carreira ou categoria de complexidade funcional superior à do trabalhador ou, quando impossível, com antiguidade superior no mesmo cargo ou em carreira ou categoria de complexidade funcional idêntica ou no exercício de funções públicas, preferindo os que possuam adequada formação jurídica."

2- " Da proposta de decisão não consta que seja falsa as afirmação do funcionário e muito menos consta que tenha sido proferida no seu local de trabalho ou relacionada com este. Porque razão um funcionário da Câmara, enquanto cidadão, já não pode dizer o que pensa?"

3- "Considerando que o Senhor Presidente tem neste processo a qualidade de participante e a Senhor Prof.ª Teresa a qualidade de instrutora, questiono como é que vão votar a proposta sem incorrem em impedimento legal?"

INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE

O Sr. Presidente sobre a intervenção que precede referiu que lamentava a forma como a mesma foi feita, por considerar que se trata de uma defesa política de um funcionário. Continuou, dizendo que não sendo o Sr. Vereador nem advogado, nem licenciado em direito, não poderia ser conhecedor nem discorrer sobre leis com a minúcia como o faz, encontrando-se manifestamente a assumir uma postura de advogado de defesa de um trabalhador, trabalhador este que pôs em causa o bom nome e funcionamento dos serviços camarários.

Mais disse que, ao invés de estar a fazer uma defesa- como se advogado fosse- de um trabalhador alvo de um processo disciplinar, o que o deveria preocupar era aquele

mesmo trabalhador ter publicamente falado mal dos serviços camarários, dizendo que a análise dos processos demora anos, o que não é verdade.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR

Sobre a mesma proposta em análise e discussão interveio o Sr. Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira, tendo referido o que, a seu pedido, passo a citar:

1 – "Questiono o Sr. Presidente da Câmara sobre qual a razão para que o instrutor do processo disciplinar tenha sido a Srª Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, tendo em conta o argumento de defesa do funcionário alegando o incumprimento do art.º 208.º n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014?"

2 – "Se o Sr. Presidente alega não saber do que se trata o art.º 208.º n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, questiono se este facto não será gravoso tendo em conta ter sido este um dos principais argumentos de defesa do funcionário e, segundo o relatório, o Sr. Presidente enquanto participante no processo ter proferido o despacho n.º 6 sobre esta questão específica?"

3 – "Após verificar no relatório que não consta de forma objetiva que a afirmação publicada pelo funcionário fosse falsa, questiono o Sr. Presidente da Câmara se todos os processos de licenciamento de obras particulares foram analisados e decididos dentro dos prazos legais?"

4 - Considerando que o Senhor Presidente tem neste processo a qualidade de participante, a Srª Vice-Presidente a qualidade de instrutora e o vereador Paulo Mota a qualidade de primeira testemunha, questiono se haveria algum impedimento legal para que pudessem votar a proposta?"

INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE

Na sequência das intervenções retro mencionadas, o Sr. Presidente solicitou a presença do chefe da DPOT, José António Nunes Ferreira Nobre.

Imediatamente após a sua entrada na sala, o Sr Presidente perguntou-lhe o seguinte:

" Sr. Arquiteto, houve algum processo nesta Câmara analisado e decidido fora do prazo legal?"

O CHEFE DE DIVISÃO DA DPOT fez, então, uma breve explanação sobre a pergunta que lhe foi colocada, tendo dito que a questão dos prazos é muito procedimental e, se

tal aconteceu- o que disse não poder asseverar- não houve qualquer reclamação por parte dos interessados nos procedimentos, sendo que estes o podem fazer acionando os mecanismos legais para o efeito.

INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE

Seguidamente, o Sr. Presidente referiu que confia inteiramente nos serviços da Câmara e que nunca recebeu qualquer reclamação escrita quanto a atrasos na decisão de processos. Que o trabalhador deu informações respeitantes aos serviços de licenciamento que não correspondem à verdade, porquanto os prazos legais foram sempre cumpridos, lamentando estar a ser feita uma leitura política de uma questão que é meramente disciplinar.

Por último referiu, o que se transcreve:

"Confio nos serviços de licenciamento da autarquia e nos 6 anos que tenho como Presidente da Câmara nunca tive conhecimento de nenhuma reclamação escrita por atraso no licenciamento de obras."

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR

Referiu também o Sr. Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira o que, a seu pedido, se passa a citar:

"Recuso a acusação do Sr. Presidente da Câmara de que "estava a tomar uma posição política pelo facto do funcionário ser apoiante da coligação" pela qual fui eleito, alegando que o que estava em causa era assegurar igual tratamento para todos os funcionários e que a melhor forma de o fazer seria procurar o esclarecimento e assegurar o cumprimento legal em todo o processo. A ausência de respostas às questões colocadas não ajudou ao esclarecimento dos vereadores da oposição para uma tomada de posição."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por maioria, com 2 votos a favor, do Sr. Presidente - que exerceu o direito de voto de qualidade - e do Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva.

Votos contra: 2 (dos Srs. Vereadores Bruno Miguel Moura Ferreira e Manuel Mário Mota de Oliveira)

O Sr. Vereador Manuel Mário Mota de Oliveira fez a seguinte declaração de voto:

"Durante a discussão e análise do processo o Sr. Presidente não respondeu as questões que coloquei. O que está em causa neste processo não é a afirmação proferida pelo trabalhador. Valha a verdade, o que disse o trabalhador, enquanto cidadão, é o que, infelizmente, é dito por muitos munícipes. E assim, o que é susceptível de prejudicar a imagem do Município não são as declarações de um cidadão, ainda que funcionário, mas sim a morosidade na apreciação e decisão dos processos de licenciamento,

A propósito, não se percebe como é que o Senhor Presidente da Câmara se sente com legitimidade moral para censurar um funcionário por uma publicação no facebook dirigida à Câmara Municipal, quando as maiores ofensas à imagem do Município e ao bom nome dos seus funcionários foram por si publicadas no facebook e não vai assim há tanto tempo.

Por estas razões e porque o Senhor Presidente, de forma evidente aquando da decisão de nomeação do instrutor, privilegiou a influencia política na decisão final, em detrimento da isenção e imparcialidade, bem como, porque o que é susceptível de prejudicar a imagem do Município não são as declarações de um cidadão, ainda que funcionário, mas sim a morosidade na apreciação e decisão dos processos de licenciamento, voto contra."

---

4. Protocolo de cooperação com o Agrupamento Vertical de Escolas de Mondim de Basto-Proposta n.º 33 /2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

P.G.

Presente à Câmara a proposta, acima identificada, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, que se passa a transcrever:

"Considerando que :

1. Os municípios têm como missão a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de atribuições no âmbito da educação, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
2. Faz parte das atribuições da Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, conforme dispõe a alínea r) do n.º1 do artigo 33.º do RJAL;
3. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do RJAL;
4. A Câmara Municipal tem competências para gerir instalações, equipamentos, serviços de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, nos termos da alínea ee) do n.º1 do artigo 33.º do RJAL;
5. O município, tem vindo anualmente a celebrar protocolos fazendo a transferência de uma verba para o Agrupamento Vertical de Escolas de Mondim de Basto, que tem como escopo principal ser o órgão de gestão das escolas a prover os materiais de limpeza, consumíveis, fotocópias, material didático e de desgaste para as atividades letivas, destinados à educação pré-escolar e ao 1º ciclo do ensino básico;
6. Sendo o Agrupamento quem tem melhores condições para prover as escolas e Jardins dessa espécie de bens, facto este corroborado pela prática;
7. Na esteira do que tem vindo a suceder ao longo dos anos, e com o propósito de formalizar os termos desta cooperação, anexa-se minuta de protocolo a celebrar com o Agrupamento Vertical de Escolas de Mondim de Basto;

8. O referido Protocolo prevê a transferência de uma verba para o ano 2016 de € 8000,00 (oito mil euros), despesa com a rubrica 04 03 05 01 e que possui o compromisso n.º 92/2016, conforme documento da DAF anexo.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos supra explanados, aprovar a minuta de protocolo de cooperação a outorgar com o Agrupamento Vertical de Escolas de Mondim de Basto, assim como conceder poderes ao Senhor Presidente para o subscrever."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

---

5. Atribuição de apoio financeiro e apoio em géneros ao GTM - Grupo de Tamecanos de Mondim de Basto - Proposta n.º 34 /2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

Presente à Câmara a proposta, em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve:

"Considerando:

1.Que constituem atribuições municipais a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da cultura, tempos livres e desporto, bem como da promoção do desenvolvimento, atentas as disposições das alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);

2.Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

A.C.

3. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme o estatuído na alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;

4. O ofício em anexo, datado de 23 de fevereiro do corrente ano, em que o GTM - Grupo de Tamecanos de Mondim de Basto, em parceria com a Federação Portuguesa de Canoagem, veio informar que iá realizar nos dias 19 e 20 de março do corrente ano a Taça de Portugal de Slalom;

5. Que, em decorrência, veio ali solicitar para realização do evento apoio logístico e financeiro do município;

6. Que, também, por ofício, anexo, datado de 3 do corrente mês e ano, o GTM - Grupo de Tamecanos de Mondim de Basto veio solicitar apoio logístico e apoio económico para a realização do Encontro Anual Tamecanos Kayak Extremo 2016, a ocorrer nos dias 1, 2 e 3 de abril do corrente ano;

7. Que de acordo com a informação da chefe da DAF de 9 do corrente mês e ano, que se anexa com a presente, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos acima plasmados, aprovar a atribuição da quantia de 600,00 € (seiscentos euros) ao GTM - Grupo de Tamecanos de Mondim de Basto, para custear as despesas inerentes à realização dos eventos Taça de Portugal de Slalom e do Encontro Anual Tamecanos Kayak Extremo 2016, a ocorrerem, respetivamente, em 19 e 20 de março e 1, 2 e 3 de abril do corrente ano, nomeadamente com materiais para montagem da pista de slalom, prémios para participantes, lanches, refeições, reforços energéticos e seguros, bem como conceder-lhe um apoio em géneros que se traduz na limpeza das margens, construção de plataforma e transporte, cujo valor estimado é de 924,45€ (novecentos e vinte e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos)."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

---

6 - Atribuição de apoio financeiro ao Clube de Caça e Pesca de Mondim de Basto - Proposta n.º35/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

Presente à Câmara a proposta, em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se descreve:

"Considerando:

1.Que constituem atribuições municipais a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da cultura, tempos livres e desporto, bem como da promoção do desenvolvimento, atentas as disposições das alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);

2.Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

3. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme o estatuído na alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;

4. Que o Clube de Caça e Pesca de Mondim de Basto, por ofício anexo, informou que irá realizar a I Largada de Trutas no rio Cabril, no próximo dia 26 de março, tendo como escopo fomentar a pesca desportiva no nosso concelho, pelo que solicitou o apoio financeiro do município no valor de 442,19€ (com IVA incluído), para custear as despesas de aquisição de 50 kg de trutas vivas.

5. Que o teor da informação da Coordenadora Municipal de Proteção Civil, anexo, é favorável à pretensão do Clube requerente;

6. Que de acordo com a informação da chefe da DAF de 10 do corrente mês e ano, que se anexa com a presente, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos acima plasmados, aprovar a atribuição da quantia de 442,19€ (quatrocentos e quarenta e dois euros e dezanove cêntimos) ao Clube de Caça e Pesca de Mondim de Basto, para custear as despesas de aquisição de 50 kg de trutas vivas, tendo em vista a I Largada de Trutas no rio Cabril, no dia 26 de março do corrente ano."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

---

7. Proposta de novo Regulamento Interno da Feira da Terra de Mondim de Basto-

Proposta nº 36/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

Presente à Câmara a proposta, em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se descreve:

"Considerando que :

1. Foi aprovado em reunião do executivo camarário, realizada em 28 de maio de 2014, o Regulamento Interno da Feira da Terra;
2. O teor da informação da Coordenadora Municipal de Proteção Civil e proposta de regulamento anexos;
3. Que urge regular com clareza e precisão algumas realidades que o regulamento vigente não contempla;
4. Tendo como móbil a prossecução do interesse público, apresenta-se proposta de um novo regulamento da Feira da Terra;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere aprovar a proposta do novo regulamento interno da Feira da Terra de Mondim de Basto, anexo com a presente."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por maioria, com 4 votos a favor, do Sr. Presidente, da Sra. Vice-Presidente, do Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva e do Sr. Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira.

Abstenções: 1 (do Sr. Vereador Manuel Mário Mota de Oliveira)

---

8. Plano de Gestão Florestal do prédio rústico denominado "Caneiro" ou "Monte de Paradela"- Proposta nº 37/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

1. O teor da informação da Coordenadora Municipal de Proteção Civil, datada de 8 do corrente mês e ano, bem como a proposta do Plano de Gestão Florestal (PGF) do prédio rústico denominado "Caneiro" ou "Monte de Paradela" pertencente ao domínio privado desta Câmara Municipal, que se encontram anexos à presente;

2. Que de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto- lei n.º 16/2009 de 14 de janeiro, a proposta do PGF é obrigatoriamente submetida a apresentação pública;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere aprovar a proposta de elaboração do Plano de Gestão Florestal do prédio rústico denominado "Caneiro" ou "Monte de Paradela", assim como a sua submissão a apresentação pública."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por maioria, com 4 votos a favor, do Sr. Presidente, da Sra. Vice-Presidente, do Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva e do Sr. Vereador Manuel Mário Mota de Oliveira.

Abstenções: 1 (do Sr. Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira)

---

9. Aprovação do Projeto de Regulamento de Atribuição de Apoio Financeiro às Associações Ambientais, Cívicas, Culturais, Desportivas e Juvenis do Município de Mondim de Basto e posterior submissão à Assembleia Municipal- Proposta nº 38/ 2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

"Considerando que:

1. O Projeto de Regulamento de Atribuição de Apoio Financeiro às Associações Ambientais, Cívicas, Culturais, Desportivas e Juvenis do Município de Mondim de Basto, anexo, foi publicado na 2.ª série do DR, em 13 de janeiro de 2016;
2. Decorreu o prazo de consulta pública do projeto de regulamento, conforme estatuído no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo;
3. Considerando que não deu entrada nos serviços qualquer sugestão ou reclamação;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea K) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o projeto de Regulamento de Atribuição de Apoio Financeiro às Associações Ambientais, Cívicas, Culturais, Desportivas e Juvenis do Município de Mondim de Basto e posterior submissão à Assembleia Municipal para aprovação."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por maioria, com 4 votos a favor, do Sr. Presidente, da Sra. Vice-Presidente, do Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva e do Sr. Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira.

Abstenções: 1 (do Sr. Vereador Manuel Mário Mota de Oliveira)

---

10. Aprovação de Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Habitação Social em Regime de Renda Apoiada e de Gestão das Habitações Propriedade do Município de Mondim de Basto e posterior submissão à Assembleia Municipal- Proposta nº 39/ 2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

"Considerando que:

1. O Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Habitação Social em Regime de Renda Apoiada e de Gestão das Habitações Propriedade do Município de Mondim de Basto, anexo, foi publicado na 2.ª série do DR, em 5 de janeiro de 2016;
2. Em reunião do executivo camarário de 15 de fevereiro de 2016 foi alterada a redação da cláusula 20 n.º 2 do aludido projeto;
3. Decorreu o prazo de consulta pública do projeto de regulamento, conforme estatuído no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo;
4. Considerando que não deu entrada nos serviços qualquer sugestão ou reclamação;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea K) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Habitação Social em Regime de Renda Apoiada e de Gestão das Habitações Propriedade do Município de Mondim de Basto e posterior submissão à Assembleia Municipal para aprovação."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente, da Sra. Vice-Presidente e do Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva.

Abstenções: 2 (dos Srs. Vereadores Bruno Miguel Moura Ferreira e Manuel Mário Mota de Oliveira)

---

11. Informação - Ponto de situação do combate à vespa velutina (Vespa *velutina nigrithorax*) no concelho de Mondim de Basto.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma informação com o seguinte teor:

"Considerando:

Sobre a temática, em epígrafe, a informação subscrita pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil e pela Médica Veterinária Municipal, datada de 1 do corrente mês e ano, que se anexa com a presente e cujo teor se pretende ver aqui por integralmente reproduzido;

Tenho a honra de dar conhecimento à Câmara Municipal da aludida informação."

A Câmara tomou conhecimento.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, pelas 12,00 horas.

E eu, Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes, secretária designada para o efeito, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e também por mim subscrita, conforme o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 57.º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Presidente da Câmara

(Humberto da Costa Cerqueira)

A Secretária

(Altina Carvalho Gomes)